



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0326 - Macaíba-RN, sexta-feira, 20 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 057/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE TODA REDE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise do julgamento de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas: PHOSDONT LTDA / 04.451.626/0001-75, SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA / 11.511.020/0001-43, CRM COMERCIAL LTDA ME / 04.679.119/0001-93, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60, EDILANE CARVALHO ARAÚJO / 12.710.916/0001-14, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI / 29.312.896/0001-26, ABSOLUTA SAUDE IPM EXP COM DE PROD P/ SAUDE EIRELI / 30.082.076/0001-74 Macaíba/RN, 20/09/2019. Pregoeiro / PMM.

LEIS

LEI Nº 2.034/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada de Rua José Lopes da Costa, à Rua Projetada, localizada entre a Rua Joana José de Barros Vilela e a Travessa Francisco Lopes Filho, Bairro Lagoa das Pedras, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de setembro de 2019.
Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.035/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2.014/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.014/2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º - Fica denominada de Rua São João Batista, localizada no Birro Campo da Santa Cruz, neste município de Macaíba/RN.”

Art. 2º A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 19 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.036/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada a Rua Joana Darc da Silva, início com a Rua Pinheiro Borges, fim com a Rua do Coité, localizada no Bairro Campo da Santa Cruz, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.037/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada a Travessa Francisco Lau da Costa, início com a Rua General Aluizio Moura, fim com a Rua Potengi, localizada no Bairro Alfredo Mesquita, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.038/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada de Rua Papa São Lino, à Rua Projetada, localizada no Loteamento Parque Santa Ismênia, zona de expansão urbana deste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.039/2019-GP.

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA – RN, À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS – IACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara aprovou e Ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se a Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE.

Art. 2º A filiação tem como finalidade a representação institucional do Município de Macaíba junto a AICE, compreendendo de:

I – Integrar a Assembleia Geral, que é formada por todas as cidades-membros;

II – Integrar e/ou contribuir com as ações do Comitê Executivo;

III – Integrar e/ou contribuir com as do Secretariado

Parágrafo Único - Fica assegurado a participação da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Macaíba em todas as discussões da Associação Internacional de Cidades Educadoras.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, que será suplementada, se for necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 20 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.040/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada de Avenida Das nações, à Rua Projetada, localizada no Loteamento Parque Santa Ismênia, zona de expansão urbana deste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.041/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 569/98-GP, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 569 de 1998, que passa vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º - Fica denominada de Rua Helena Ferreira de Lima, à Rua que tem início na residência pertencente ao Senhor Francisco Ferreira de Lima, localizada no Loteamento Monte Libano, neste município de Macaíba/RN.”

Art. 2º A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 20 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.042/2019-GP.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.466/2009 - PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara aprovou e Ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 12 da Lei nº 1.466/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 A investidura no cargo de professor e pedagogo depende de aprovação em concurso público de provas e títulos e da apresentação do diploma de formação, observada a titulação, devidamente comprovada, de acordo com que o que dispõe o artigo 10 desta lei.

§1º O diploma de graduação deverá ser reconhecido de acordo com a legislação vigente e os títulos atinentes a mestrado e doutorado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, adquirido no Brasil ou no Exterior;

Art. 2º Os efeitos da presente alteração no dispositivo legal albergam as situações inerentes desde a edição da Lei ora modificada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 20 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 368/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo

em vista o que consta no processo nº 105/2018 e protocolo nº 17098/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva ALDECIR TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 0016977-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, ocupante do cargo de ASG, nível III, pelo período de 27/08/2019 a 25/10/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2019.

Macaíba – RN, 18 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 369/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 88/2016 e protocolo nº 6459/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva THEMIS LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 0093190-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Dayse Hall, ocupante do cargo de Professora educação infantil e anos iniciais, classe D-PG, pelo período de 10/08/2019 a 07/11/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2019.

Macaíba – RN, 18 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 370/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 98/2019 e protocolo nº 11542/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo FRANCISCO CARLOS DE

OLIVEIRA, matrícula nº 0095613-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Casado, ocupante do cargo de Pedagogo, classe D-PG, pelo período de 28/08/2019 a 09/09/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2019.

Macaíba – RN, 18 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 371/2019.

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BIÊNIO 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN – FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 299/91, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde, alterado pela Lei nº 571/98-GP,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os novos membros para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, constituído de representantes de vários segmentos da sociedade, para o biênio 2019/2021.

•REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- José Alzair Matias da Silva - Titular
- Maria Aline Silva Ribeiro - Suplente

•REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Dinaldo Pessoa Mesquita Junior - Titular
- José Filipe Pinheiro Borges de Lima – Suplente

•REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- Lílian Lira Lisboa – Titular
- Erianna Yadjá Lucina de Macedo – Suplente

•REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE

Conselho Regional de odontologia do RN
- Jeciane Fernandes Gomes – Titular
- Ana Lúcia Jerônimo – Suplente

Conselho Regional de Enfermagem do RN
- Iluska Gomes de Medeiros – Titular
- Elisângela Teixeira de Lima Silva – Suplente

•REPRESENTANTES DOS SINDICATOS

Sindicato dos Agentes de saúde do RN- SINDAS
- Severino Ramos Vitorino da Silva – Titular

Sindicato dos Servidores Públicos de Macaíba - SINSEMAC
- José Bento da Silva – Suplente

No Segmento Usuário
Adriana Lima de Araújo – Titular
José de Alcântara Ramos Neto - Suplente

•REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

- Liliane Moura Barbosa – Titular
- Aline Pedro de Moura – Suplente

•REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

- Francisco de Assis de Melo Barbosa – Titular
- Maria Aparecida Barbosa Félix – Suplente

•REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMU-

NITÁRIAS - URBANA E RURAL

- José Nilson de Oliveira - Titular
- Maria Aparecida da Silva – Suplente

•REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - AMAD

- Edivaldo de Oliveira Santos - Titular
- Romilson Pinheiro Cavalcante - Suplente

•REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

- Francisca da Conceição Bezerra - Titular
- Zuleide Maria Bezerra – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 20 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

Espaço não utilizado